

Processo n.: @APE 18/00065687

Assunto: Ato de Revogação do Registro do Ato de Aposentadoria de Maria Amélia Cavalcanti da Silva

Responsável: Ademar Possamai

Unidade Gestora: Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais de Jaraguá do Sul - ISSEM

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 619/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 822/2017–ISSEM, de 27/11/2017, que anulou a Portaria n. 018/2012, de 31/01/2012, que concedeu aposentadoria à servidora Maria Amélia Cavalcanti da Silva, em razão de acumulação ilegal de cargos públicos.

2. Revogar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, “b”, da Lei Complementar n. 202/2000, da Portaria n. 018/2012, que concedeu aposentadoria à servidora Maria Amélia Cavalcanti da Silva, ocupante do cargo de Secretária de Escola, CPF n. 313.333.899-49, em face da anulação da aposentadoria por meio da Portaria n. 822/2017- ISSEM, cessando os efeitos da Decisão n. 4696/2013, Sessão 20/11/2013, proferida no Processo APE n. 12/00176950.

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais de Jaraguá do Sul - ISSEM.

Ata n.: 46/2019

Data da sessão n.: 15/07/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Cesar Filomeno Fontes e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas: Cibelly Farias

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC